

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 30 – PRF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O COORDENADOR DE ENSINO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a **pré-matrícula, em terceira chamada, e para a matrícula, em segunda chamada, na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional**, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

1 Convocação para a pré-matrícula, em terceira chamada, e para matrícula, em segunda chamada, na **2ª Turma do Curso de Formação Profissional**, na seguinte ordem: estado de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 PARÁ

05865310, Artur da Silva Vasconcelos / 91098045, Luciano Marden Meira Jardim / 05668913, Thiago Teixeira Marques de Oliveira.

1.2 MATO GROSSO

09336427, Andre Neves Martins / 06145850, Assis Rodrigues Ferreira Junior.

2 DA PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A pré-matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf2008>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **9 horas e 16 horas** do dia **25 de setembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

2.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de pré-matrícula, disponível na Internet.

2.2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de pré-matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de pré-matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** do dia **25 de setembro de 2009 (3ª convocação)**, confirmando sua pré-matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.2.4 Não serão aceitos requerimentos de pré-matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de pré-matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua pré-matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

3 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 **Data:** 28/9/2009.

3.2 **Horário:** 8h às 17h.

3.2.1 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional **pessoalmente** e entregar os documentos necessários à matrícula no Centro de Formação Regional de Fortaleza/CE, localizado na BR-116, Km 6 – Cajazeiras – Fortaleza/CE.

3.2.2 Os **candidatos sub judice** deverão se apresentar nas mesmas condições e locais dos demais candidatos.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato aprovado e convocado participará do Curso de Formação Profissional estritamente na turma para a qual foi convocado.

4.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem o documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem, na data e nos locais previstos neste edital, **original e cópia** da seguinte documentação:

a) Certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Comprovante de habilitação para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior (Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir).

c) Documento de identidade, conforme previsto no subitem 19.8 do edital de abertura.

d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso.

e) Documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF).

f) Declaração de Bens (IRPF ou de próprio punho)

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

h) Duas fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco.

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital.

j) Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

k) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

l) Conta-corrente pessoal e individual, somente para os candidatos que optarem pela percepção do auxílio-financeiro.

m) Atestado médico, consignando aptidão física para desenvolvimento das atividades realizadas durante o Curso de Formação Profissional, somente para candidatas grávidas.

4.2.1 O candidato que não tiver de posse de alguma das certidões poderá apresentar o respectivo protocolo da entrada do seu pedido, obrigando-se a entregar a certidão no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de apresentação do protocolo.

4.3 A entrega dos documentos somente será efetivada pelo próprio candidato.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.5 O candidato, caso tenha plano de saúde, deverá informá-lo no momento da matrícula.

4.6 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

4.7 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional; não atingir 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações práticas ou teóricas; ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais, editalícios e normativos referentes ao certame.

4.8 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.10 do edital de abertura, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, realizar-se-á em Fortaleza/CE no Centro de Formação Regional de Fortaleza/CE, localizado na BR 116, Km 6 – Cajazeiras – Fortaleza/CE, no período de **23 de setembro de 2009 a 22 de dezembro de 2009**, com carga horária total de 700 h/a (setecentas horas-aula) exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

5.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas estabelecidas pelo Regimento do Curso de Formação Profissional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

5.3 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional realizar-se-á no Centro de Formação Regional de Fortaleza/CE, localizado na BR 116, Km 6 – Cajazeiras – Fortaleza/CE, no dia **28 de setembro de 2009**, das 8h às 17h.

5.4 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional:

- duas camisetas brancas;
- duas calças jeans azul marinho;
- tênis para corrida na cor predominantemente preta;
- meias soquetes brancas;
- meias pretas;
- sandálias, tipo havaiana, na cor preta;
- quimono para judô, na cor branca, com faixa branca;
- sunga de banho ou maiô, na cor azul marinho para natação;
- óculos de proteção para as aulas de tiro;
- protetor auditivo para aulas de tiro;
- material de higiene pessoal;
- um cadeado pequeno;
- 02 (duas) calças táticas padrão PRF;
- 02 (duas) camisetas regatas brancas em malha para as aulas de Educação Física;
- 02 (dois) calções de tacetel na cor azul marinho (masculino), para as aulas de Educação Física;
- 02 (duas) bermudas de cotton ou equivalente na cor azul marinho (feminino), para as aulas de Educação Física;
- 01 (um) par de coturnos preto;
- 02 (dois) bonés na cor azul marinho, de poliéster ou algodão;
- 01 (um) cinto, na cor preta, em nylon, de 3cm de largura, com fivela reversível e presilha por estrangulamento, sem qualquer estampado na presilha;
- agasalho (opcional): calça e blusa tacetel na cor predominante azul marinho, sem qualquer tipo de inscrição, desenho ou bordado, apenas com faixa amarela de 10cm de largura na extensão das mangas e nas laterais das pernas da calça;

5.4.1 As quantidades indicadas de cada material têm fim meramente de orientação, não representando nenhum tipo de limite à aquisição dos materiais.

5.4.2 As especificações dos materiais acima enumerados constam do Edital nº 13 – PRF, de 20 de fevereiro de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*.

5.5 Para fins de organização e preservação dos pertences pessoais, os materiais acima deverão estar devidamente identificados com o nome do candidato.

5.6 O material didático a ser utilizado durante as aulas são as apostilas do Curso de Formação Profissional, ficando a critério do candidato a aquisição de outros materiais para estudo individual, como:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;

- Constituição Federal atualizada;
- Código com leis especiais e extravagantes.

5.7 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

5.8 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, descontados o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o imposto de renda.

5.9 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal **não** disponibilizará alojamento aos candidatos.

5.10 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União*.

5.11 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, Estado, Município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o Curso de Formação Profissional, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

5.12 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

5.13 O candidato, durante a permanência no Curso de Formação Profissional, arcará com todas as suas despesas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.

5.14 Durante o Curso de Formação Profissional, os candidatos serão avaliados através da aplicação de provas teóricas e práticas conforme editais específicos.

5.14.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada avaliação, será considerado reprovado.

5.15 Também será reprovado o candidato que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do CFP, nas situações previstas no Regulamento do Curso de Formação Profissional;

6 DAS AVALIAÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 Serão aplicadas duas provas objetivas, a primeira no dia **31 de outubro de 2009**, com início às **7 horas e 30 minutos**, com 80 itens, e a segunda no dia **21 de dezembro de 2009**, com início às **15 horas**, com 80 itens (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** cada.

6.1.3 As provas objetivas serão do tipo certo/errado, sem apenação.

6.1.4 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.1.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com

este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.1.9 As disciplinas constantes da primeira prova objetiva serão:

- a) Sociedade, Estado e Polícia;
- b) Educação e Segurança para o Trânsito;
- c) Português Aplicado à Administração Pública;
- d) Ética, Postura Profissional e Atendimento ao Público;
- e) Aspectos da Administração Pública;
- f) Evolução Histórica, Organização Estrutural e Hierárquica do DPRF;
- g) Legislação de Trânsito;
- h) Uso Legal e Progressivo da Força.

6.1.10 As disciplinas constantes da segunda prova objetiva serão:

- a) Aspectos Legais dos Procedimentos Policiais;
- b) Policiamento e Fiscalização;
- c) Acidentes e Levantamento de Local;
- d) Telemática;
- e) Combate ao Narcotráfico;
- g) Combate ao Roubo, Furto e Adulteração de Veículos;
- h) Fiscalização de Peso;
- i) Fiscalização Ambiental;
- j) Direitos Humanos e Cidadania;
- k) Relações Humanas;
- l) Fiscalização do Serviço de Transportes;
- m) Fiscalização de Produtos Perigosos.

6.1.11 A nota da prova objetiva será:

$$\text{Nota} = \frac{\text{NA} \times 10}{\text{NI}}$$

Onde: NA = número de acertos

NI = número total de itens da prova

6.2 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

6.2.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.2.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.2.4 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

6.2.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.2.6 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

6.2.7 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2.8 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.2.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

6.2.10 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.2.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura.

6.2.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.2.14 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.3 DAS AVALIAÇÕES PRÁTICAS

6.3.1 Serão aplicadas avaliações práticas em datas a serem definidas no decorrer das instruções e publicadas oportunamente no boletim de serviço.

6.3.2 As avaliações serão pontuadas de 0 a 10.

6.3.3 As disciplinas contempladas são:

- a) Armamento e Tiro – Pistola;
- b) Armamento e Tiro – Armas Longas;
- c) Atendimento em Primeiros Socorros;
- d) Condução Veicular Policial;
- e) Princípios Básicos para Saúde;
- f) Técnicas de Defesa Policial;
- g) Técnicas de Abordagem.

6.4 DOS RECURSOS

6.4.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf2008>, em data a ser determinada no **caderno de**

provas.

6.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.3 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1/2008 – PRF, de 18 de julho de 2008, e com este edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios definidos em seu Regulamento.

7.2 O edital constando a homologação da matrícula no Curso de Formação Profissional somente daqueles que tiveram a documentação considerada regular será publicado no *Diário Oficial da União*, na data provável de **15 de outubro de 2009**.

7.3 O resultado final na primeira prova objetiva do Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **26 de novembro de 2009**.

7.4 O resultado final na segunda prova e demais Avaliações Práticas e resultado final do Curso de Formação Profissional serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **26 de janeiro de 2010**.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2009.

RICARDO DE OLIVEIRA BETAT

Coordenador de Ensino